

Regulamento - Concurso Cultural Minha Receita Brilhante

1. O Concurso Cultural Minha Receita Brilhante é promovido pela Arroeira Pelotas Ind. de Cer., com sede na Av. Fernando Osório, 5552 - Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.371.843/0001-36, e será realizado no período de 01/02/2020 a 30/09/2020, sendo aberto à participação de todas as pessoas físicas residentes em território nacional.

2. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, sendo certo que o prêmio será entregue aos participantes autores das melhores receitas selecionadas de acordo com os critérios pré-estabelecidos.

3. Estarão aptos a participar os interessados que enviarem suas receitas através do site www.minhareceitabrilhante.com.br.

4. Serão consideradas válidas apenas as receitas recebidas através do site www.minhareceitabrilhante.com.br, no período de 01/02/2020 a 30/09/2020.

5. As receitas participantes devem ser enviadas através de formulário preenchido no site www.minhareceitabrilhante.com.br contendo as seguintes informações:

- I. Nome da receita
- II. Ingredientes
- III. Tempo de preparo
- IV. Modo de preparo

- V. Foto da receita pronta
- VI. Dados pessoais do participante (nome, e-mail e telefone).

6. A Arrozeira Pelotas reserva-se o direito de desclassificar as receitas que não preencham todas as condições previstas neste regulamento ou que não contenham informações completas e precisas.

7. O participante assume plena e exclusiva responsabilidade pela titularidade e originalidade da receita e foto enviada, respondendo, exclusivamente, por eventual violação à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, à deveres de segredo, à propriedade industrial, à direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos.

8. Serão contemplados os 24 (vinte e quatro) participantes que enviarem as melhores receitas de acordo com os critérios pré-estabelecidos e avaliados pela Arrozeira Pelotas.

10. O autor de cada uma das 24 (vinte e quatro) receitas selecionadas ganhará:

I. Um kit exclusivo Arroz Brilhante - Arrozeira Pelotas.

II. Um Livro de Receitas personalizado com as melhores receitas participantes do concurso.

II. Divulgação da sua receita em peças gráficas e digitais da Arrozeira Pelotas e seus produtos.

11. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer bem, produto, serviço ou direito.

12. Os vencedores serão escolhidos segundo os seguintes critérios de avaliação:

- I. Apresentação (qualidade da fotografia, montagem do prato e ambientação);
- II. Criatividade;
- III. Adequação ao tema;
- IV. Execução;
- V. Sabor;
- VI. Regionalidade (será selecionado pelo menos 1(uma) receita de cada região do Brasil: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste, Sul);
- VII. Utilização de produto da linha Arroz Brilhante - Branco, Integral, Parboilizado -.

13. A apuração e avaliação serão feitas por uma comissão julgadora formada a critério da Arroeira Pelotas, composta por chef de cozinha e outros membros da equipe.

14. Os nomes dos ganhadores serão divulgados no endereço eletrônico: www.facebook.com/arrozbrilhante até o dia 20 de novembro de 2020.

15. A Arroeira Pelotas entrará em contato com os ganhadores por meio do e-mail e/ou telefone enviado no formulário de participação, para que informem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, seus endereços para efeito de entrega do prêmio, sob pena de perda do direito de recebimento ao prêmio.

15.1 No caso de não cumprimento do prazo, será adotado o mesmo procedimento com o próximo colocado.

16. Os vencedores do concurso Minha Receita Brilhante autorizam, desde já, a Arroeira Pelotas a usar, a seu critério, sua imagem e nome, em

qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso, inclusive site, Facebook e Instagram.

17. As receitas enviadas pelos participantes do concurso Minha Receita Brilhante serão integralmente cedidas pelos seus criadores à Arroeira Pelotas, de forma total e irrevogável, inclusive no que tange aos seus direitos de autor sobre a propriedade intelectual. A Arroeira Pelotas poderá ou não fazer uso destas receitas na forma que lhe convier.

18. Os prêmios serão encaminhados aos ganhadores no endereço informado por estes, em até 30 dias corridos contados da data do recebimento do e-mail de resposta à comunicação da premiação, previsto no item 15. A Arroeira Pelotas não se responsabiliza pela entrega dos prêmios caso o endereço esteja incorreto ou incompleto.

19. Excluem-se da participação no presente concurso os funcionários da Arroeira Pelotas, bem como parceiros e fornecedores e demais pessoas ligadas diretamente ao concurso.

20. A simples participação neste concurso implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições, pelos participantes ou seus responsáveis.

21. Todos os horários descritos neste documento estão definidos conforme horário oficial de Brasília.

22. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão julgadora.

23. Em caso de dúvidas a respeito do presente concurso, encaminhar um e-mail para minhareceita@arrozbrilhante.com.br. Caso o participante

queira contestar algum item do presente regulamento deve fazê-lo dentro do período de vigência do concurso.

24. Poderá haver mudança na premiação do concurso cultural, sem prévia consulta aos Participantes;

25. Esta Campanha Promocional não é cumulativa com qualquer outra oferta promocional.

26. O prêmio é pessoal, intransferível e não pode ser vendido, trocado, substituído nem convertido em dinheiro.

27. A participação neste Concurso Cultural não gerará ao Participante e/ou Vencedor nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

28. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha Promocional.

29. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.